



LEI MUNICIPAL Nº 587/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinados ao **bloco de manutenção das ações e serviços** da Atenção Primária à Saúde e do incremento de custeio de serviços da atenção primária do Município de Curral Velho-PB, com financiamento de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais e de bancada, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.2016	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS – Emenda de Bancada	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00
Total		23.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.2016	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS – Emenda Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
Total		18.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior corra por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 23 de fevereiro de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional